

INDICAÇÃO Nº 288/2025

Senhora Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando melhorias no Pinheiro Seco de Cima, como patrolamento e cascalhamento e projeto Tibagi Sustentável.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária após a visita deste vereador a comunidade.

A comunidade necessita de patrolamento e cascalhamento na via de acesso na BR 153 KM 214 a KM 216 ao outro lado da rodovia após o cemitério da comunidade conforme as fotos em anexo.

Identificou-se a ausência o projeto Tibagi sustentável que segundo a comunidade precisa ser mais divulgado.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi,
em 13 de outubro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador







